



Nova Friburgo, 03 de julho de 2023.

Ofício Gabinete nº 065/2023.

Ref.: Anteprojeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar, conforme as normas regimentais, Projeto de Lei Municipal versando sobre abertura de crédito adicional especial para gestão e terceirização da frota de veículos leves do legislativo friburguense.

Solicitamos autorização ao Poder Legislativo Municipal para proceder com a autorização da criação da Natureza de Despesa, além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento da Despesa no orçamento aprovado pela Lei nº 4.925/2022 (LOA-2023), no Plano Plurianual (PPA), Lei nº 4.843/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 4.890/2022.

Dessa forma, pelas razões expostas, requiero a autuação do presente Anteprojeto de Lei Municipal e sua submissão ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de julho de 2023.

JOHNNY MAYCON
CORDEIRO
RIBEIRO:110203337

58

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado digitalmente por: JOHNNY MAYCON
CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs,
OU=23466245000104, OU=Presencial, OU=
Certificado PE A3, CN=JOHNNY MAYCON
CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.04 16:20:46-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao Orçamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo, criando Ação Orçamentária inexistente no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, em favor da Câmara Municipal de Nova Friburgo, para a criação de Ação orçamentária não contemplada no orçamento em vigor. Lei nº 4.925/2022 (LOA-2023), no Plano Plurianual (PPA), Lei nº 4.843/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 4.890/2022, compreendendo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art.42 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se depreende abaixo.

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária	001	Câmara Municipal	
Programa	0107	Apoio Administrativo da Câmara Municipal	
ÓRGÃO	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
Câmara Municipal	Gestão e Terceirização da Frota de Veículos Leves do Legislativo Friburguense	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ	900.000,00
		3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
		3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	50.000,00
		Total	1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para o atendimento à presente lei ficam à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Anulação			
Descrição	Programa de Trabalho	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
Manutenção das atividades legislativas	01001.0103101042.288	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	150.000,00
		4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	150.000,00
Construir, conservar, modernizar, revitalizar o patrimônio público	01001.0103101062.292	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros -PJ	150.000,00
		4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	150.000,00
Prevenção e combate a incêndio	01001.0103101062.295	3.3.90.37.00 – Locação de Mão - de - obra	100.000,00
Remuneração de Pessoal ativo e obrigações	01001.0103101072.296	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
Atividades de apoio à cidadania e difusão pedagógica do legislativo	01001.01103101042.287	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros -PJ	50.000,00
		3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação - PJ	50.000,00
Total			1.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de julho de 2023.

JOHNNY
MAYCON
CORDEIRO
RIBEIRO:1102033
3758
JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON
CORDEIRO RIBEIRO:1102033758
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC SOLUTI
Medição v3: DU=2349624000104; OU=Praticidade; OU=Certificado PP AD; CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO
RIBEIRO:1102033758
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.04 16:21:07-03007
Fonte: PDF-Reader Versão: 12.1.0